



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.595 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10070000 - Administração

10070200 - Supervisão e Coordenação Superior

10070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585752-29 - Manutenção dos Serviços de Conservação
de Ruas

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

SOMA: . . Cr\$ 1.300.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura dos créditos acima será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do art. 43, combinado com o art. 105 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Cr\$ 1.300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário

...

